

## Condições Gerais de Negócio relativas ao depósito (AGB Depósito)

**Elementum International AG**  
Via Casti 41, 7151 Schluen, Schweiz  
Tel: +41(0) 81 51 10 523 Fax +41(0) 81 51 10 524  
Email: info@elementum-international.ch  
www.elementum-international.ch

### ELEMENTUM INTERNATIONAL AG

**Número da firma:** CH-320.3.061.830-0/a  
**Conselho de Administração:** Prof. Dr. Hans J. Bocker (Presidente do Conselho de Administração), Thorsten Schulte, Manfred Batliner  
**Gerente:** Stephan Bogner  
**Endereço postal:** Via Casti 41, 7151 Schluen, Schweiz  
**Telefone:** +41(0) 81 51 10 523  
**Telefax:** +41(0) 81 51 10 524  
**E-Mail:** info@elementum-international.ch  
**Internet:** http://www.elementum-international.ch

#### 1. **Introdução**

A ELEMENTUM INTERNATIONAL AG (a seguir designada por Elementum) é uma sociedade anónima (S.A.) constituída segundo o direito das sociedades suíço com sede em Schluen/Suíça, por intermédio da qual o cliente interessado pode, após a celebração de um contrato de depósito escrito em conformidade com o Artigo 472 e seguintes da Lei suíça do direito das obrigações (OR), guardar os seus metais preciosos, seja sob a forma de moedas ou de barras, em armazéns de alta segurança na Suíça especialmente previstos para o efeito. Estes armazéns são independentes do sistema geral bancário, podendo ser visitados pelo cliente pessoalmente em qualquer altura mediante anúncio prévio e o cumprimento das disposições de segurança da empresa. Paralelamente há ainda a possibilidade de guardar prata, platina e paládio sem o acréscimo do IVA em entrepostos denominados armazéns francos controlados por entidades públicas ("staatlich beaufsichtigten Zollfreilagerstätten"). A compra e venda de metais preciosos através da Elementum International AG não é possível.

#### 2. **Âmbito de aplicação**

Estas Condições Gerais de Negócio (AGB) aplicam-se a todos os negócios jurídicos entre a Elementum e os seus clientes. Subsidiariamente são válidas as disposições legais em conformidade com o Artigo 472 e seguintes OR. Depois podem-se celebrar acordos individuais entre os clientes e a Elementum, que poderão ter prevalência sobre as Condições Gerais de Negócio (AGB). No entanto eventuais Condições Gerais de Negócio (AGB) do cliente só serão aplicáveis, se a Elementum as tiver aceite previamente por escrito.

#### 3. **Identificação do cliente e beneficiário efectivo**

Com base na lei federal sobre o combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo no sector financeiro (GwG) em conexão com a Portaria da Autoridade Supervisora dos Mercados Financeiros da Confederação Suíça sobre prevenção do branqueamento de capitais e do financiamento do terrorismo no restante sector financeiro (Portaria sobre o branqueamento de capitais FINMA) a Elementum compromete-se a identificar voluntariamente os seus clientes no âmbito da celebração dos contratos. Essa identificação realiza-se no caso de pessoas singulares mediante a apresentação e posterior cópia de um passaporte ou Bilhete de Identidade válido e no caso de pessoas colectivas mediante a apresentação de uma certidão do registo comercial válida ou de um certificado emitido por uma entidade de registos públicos estrangeira (emitida há menos de 30 dias). Suplementarmente os clientes deverão informar a Elementum por escrito, quem é o beneficiário efectivo dos metais preciosos a guardar.

O cliente toma conhecimento de que estes documentos e informações terão que ser apresentados, caso a Autoridade Supervisora dos Mercados Financeiros da Confederação Suíça ou um organismo de auto-regulação incumbido por esta o solicite. De resto a Elementum só disponibilizará estes documentos e informações a terceiros mediante o consentimento conferido por escrito por parte do cliente.

#### **4. Cofre para depósito, propriedade, depósito colectivo e inspecção física**

- 4.1 Nos armazéns de alta segurança existe um cofre de depósito próprio para cada cliente que está registado com um número.
- 4.2 O cliente tem a opção de depositar os metais preciosos por si totalmente detidos e/ou partilhados em co-propriedade com outros clientes da Elementum. A propriedade total e/ou co-propriedade dos metais preciosos armazenados permanece sempre do cliente. Assim, o cliente poderá sempre reivindicar o resgate na forma física, o que permite ao cliente o resgate dos metais preciosos que são sua propriedade da massa falida da Elementum em caso de insolvência, direito que não poderá prescrever com o tempo.
- 4.3 Em conformidade com o Artigo 484, parágrafo 1 OR assiste à Elementum o direito de armazenar os metais preciosos do cliente com outros do mesmo tipo guardados em cofres de outros clientes conjuntamente (depósito colectivo). Dado o caso o cliente tem um direito correspondente de co-propriedade sobre a quantidade total depositada. Cada cliente tem o direito de exigir a retirada da sua quota-parte, independentemente dos outros clientes, podendo a Elementum por sua vez efectuar a retirada sem a participação dos outros clientes (Artigo 484, parágrafos 2 e 3 OR).
- 4.4 Mediante marcação junto da Elementum, o cliente pode em qualquer altura realizar uma inspecção física do seu cofre no armazém de alta segurança. Afim de a Elementum poder preparar devidamente a inspecção do cliente, este deverá conceder-lhe um prazo de 15 dias a contar da data do respectivo pedido.

#### **5. Proibição de contrair empréstimos e de penhorar**

A Elementum está expressamente proibida de ceder ou penhorar os metais preciosos depositados pertencentes a um cliente arbitrariamente a terceiros a título de garantia para operações de crédito.

#### **6. Confirmações de depósito e de entrega**

- 6.1 Após a realização do depósito dos metais preciosos nos armazéns de alta segurança, a Elementum deverá remeter ao cliente o acesso a uma confirmação online na área de cliente privada no portal online, que confere ao cliente informação vinculativa da quantidade e tipo dos metais preciosos armazenados. A quantidade de metais preciosos estará disposta com quatro casas decimais.
- 6.2 Todas as alterações na quantidade e/ou tipo de metais preciosos armazenados no depósito do cliente podem ser seguidos e controlados pelo cliente na sua área de cliente privada no portal online da Elementum.
- 6.3 Se o cliente não apresentar objecções num prazo de 14 dias a contar da data de recepção de uma confirmação sobre as actuais existências e tipos de metais preciosos através da sua área de cliente privada, a Elementum considerará a confirmação como correcta e vinculativa.
- 6.4 Em todas as confirmações da Elementum não são um documento de mercadoria (“Warenpapier”) com o carácter de documento de valor/comercial (“Wertpapier”; ver também Artigo 482 OR).

#### **7. Celebração do contrato**

Através da sua área privada no portal online da Elementum o cliente tem a possibilidade de preencher e confirmar online o formulário “Requerimento para o Contrato de Depósito” (“Antrag zum Hinterlegungsvertrag”). Simultaneamente, o cliente deve ler, aceitar e confirmar os Termos e Condições Gerais em vigor que serão parte integrante do contrato de armazenamento válido entre o cliente e a Elementum. Este formulário representa um requerimento vinculativo para um contrato de depósito. Contudo, a Elementum é livre para declinar um requerimento de um cliente sem apresentar justificação.

Através da sua área privada no portal online da Elementum, o cliente poderá obter informações, a qualquer altura, acerca dos seus metais preciosos depositados, transacções, confirmações, facturação e outros formulários que sejam passíveis de ser impressos. Ademais, o cliente poderá utilizar o portal online da Elementum nacional respectiva (que é um agente autorizado na Alemanha/Eslovénia/Portugal/Croácia/Roménia ou outro país que possa ser adicionado; contudo nunca através da Elementum International AG) para adquirir e vender metais preciosos. Cada mudança nos activos dos clientes deverão ser comunicadas pela Elementum através dos meios acordados tais como SMS e/ou e-mail.

A Elementum reserva-se o direito de rejeitar quaisquer pedidos de abertura de depósito de clientes sem providenciar justificação.

#### **8. Verificação das existências e do tipo de metais preciosos depositados**

Uma reconhecida empresa de auditoria Suíça inspeciona anualmente o inventário e tipos de metais preciosos armazenados no interior das instalações dos armazéns de alta segurança relativamente à correcção dos metais preciosos depositados por depósito de cliente, após o qual um relatório oficial é preparado.

**9. Início, duração e rescisão do contrato**

- 9.1 O Contrato de Depósito celebrado entre o cliente e a Elementum entra em vigor com a confirmação online por parte do cliente na sua área privada no portal online da Elementum.
- 9.2 O Contrato de Depósito é celebrado por princípio por tempo indeterminado (contrato permanente).
- 9.3 Tanto o cliente como a Elementum podem denunciar o Contrato de Depósito em qualquer altura com um prazo de pré-aviso de 14 dias.
- 9.4 Após ou com a efectivação da rescisão o cliente deverá de imediato conferir por escrito instruções à Elementum quanto ao que deverá suceder com os metais preciosos depositados. No caso de o cliente não ter dado instruções por escrito à Elementum após o decurso de 30 dias a contar da data da rescisão, a Elementum poderá providenciar o envio dos metais preciosos depositados à custa e responsabilidade do cliente para o endereço indicado no „*Requerimento para o Contrato de Depósito*“.

**10. Incapacidade, morte do cliente, procurações**

- 10.1 Se a Elementum obtiver informações sobre uma eventual incapacidade de actuação do cliente, ela poderá exigir a apresentação de um atestado de incapacidade reconhecida por um notário ou por um médico.
- 10.2 No caso da morte do cliente, a Elementum só poderá dispor ou fornecer os metais preciosos depositados pelo cliente mediante apresentação de uma habilitação de herdeiros legal por parte das entidades competentes e responsáveis pelo processo de sucessão a todos os herdeiros ou ao terceiro por estes nomeado.
- 10.3 Procurações do cliente deverão ser conferidas por escrito e reconhecidas notarialmente por uma pessoa competente. Elas deverão conter a referência expressa do número do cofre do cliente e ser obrigatoriamente conferidas de forma a terem validade para além da morte do cliente.
- 10.4 Eventuais despesas que possam resultar para a Elementum no âmbito da clarificação jurídica das situações acima descritas poderão ser debitadas pela mesma ao cliente ou aos seus herdeiros.

## **11. Taxas**

- 11.1 Por forma a manter um depósito de armazenamento. As taxas de armazenamento exactas podem ser verificadas a qualquer altura pelo cliente no portal online da Elementum. Após registo de todos os dados do cliente na sua área privada no portal online da Elementum, o cliente poderá optar por dois tipos de métodos de pagamento das taxas de armazenamento.
- 11.2 Primeira opção de pagamento – As taxas de armazenamento são deduzidas em gramas a partir dos activos de metais preciosos do cliente:  
Pelo armazenamento dos metais preciosos nos armazéns de alta segurança e pela administração e gestão das existências (custos de armazenamento) é debitada uma taxa ao cliente (ver Artigo 485 OR – *Obligationsrecht* [Direito das Obrigações]). As taxas de armazenamento serão aplicadas no primeiro dia do mês (data de vencimento) para o mês precedente. Caso a data não ocorra em dia útil, será considerado para o efeito o dia útil subsequente. A base de cálculo das taxas de armazenamento será a quantidade de activos armazenados detidos pelo cliente. As taxas de armazenamento serão calculadas com quatro casas decimais.
- 11.3 Segunda opção de pagamento – Pagamento antecipado e cobrança final efectiva:  
Pelo armazenamento dos metais preciosos nos armazéns de alta segurança e pela administração e gestão das existências (custos de armazenamento) é debitada uma taxa ao cliente (ver Artigo 485 OR – *Obligationsrecht* [Direito das Obrigações]). Para o pagamento destas taxas, o cliente deve realizar um pagamento antecipado. Através desta opção de pagamento, a cobrança final efectiva será efectuada retroactivamente (*ex post facto*). A base de cálculo das taxas de armazenamento será a quantidade de activos armazenados detidos pelo cliente, em média por mês, em Francos Suíços (CHF) de acordo com a taxa de câmbio média mensal e o valor médio mensal da prata ou ouro (ver também câmbio USD em CHF: <http://www.chartflow.com/fx/historybasic.asp>; ver também preço do ouro/prata: <http://www.lbma.org.uk/pages/>).

O adiantamento referente às taxas deverá ser prestado semestralmente e antecipadamente. Em caso do pagamento não ser efectuado mediante um prazo de 14 dias, considera-se que o cliente está em mora sem notificações subsequentes e as consequências legais da mora entrarão em vigor. As taxas iniciais serão calculadas pela Elementum com a “*Confirmação do Contrato de Depósito*” (“*Annahmestätigung zum Hinterlegungsvertrag*”).

Caso o pagamento referente à taxa vencida não dê entrada na conta da Elementum International AG num prazo de 14 dias, a Elementum tem o direito de imediatamente deduzir as taxas devidas dos metais preciosos do cliente, armazenados nos armazéns de alta segurança em gramas e de alterar para a primeira opção de pagamento automaticamente para a duração remanescente do contrato de acordo com o parágrafo 11.2.

O adiantamento referente às taxas é calculado respectivamente a 1 de Janeiro e a 1 de Julho (datas de referência) de cada ano civil. Caso estas datas de referência não coincidam com um dia útil, o prazo fica automaticamente adiado para o dia útil seguinte. As facturas estarão disponíveis para o cliente consultar na sua área privada no portal online da Elementum. Simultaneamente o cliente será notificado através do meio de comunicação acordado (ver também parágrafo 7), via SMS ou e-mail.

Ocorrendo uma diminuição das existências dos metais preciosos depositados, será debitada ao cliente na seguinte data de referência a taxa *pro rata*, fazendo-se a compensação entre o adiantamento já prestado e o novo adiantamento a prestar.

No caso da liquidação da totalidade das existências de metais preciosos depositados, serão debitadas ao cliente as taxas *pro rata*, fazendo-se a compensação com o adiantamento já prestado. Um eventual saldo a favor do cliente ou da Elementum será levado em conta (adicionado ou deduzido) na receita de vendas acordada.

Ocorrendo um aumento das existências dos metais preciosos depositados, será debitado ao cliente um adiantamento suplementar referente às taxas com base nas novas existências em conformidade com a “*Confirmação de Fornecimento/Armazenamento*”.

## **12. Despesas gerais**

Só ocorrerão despesas gerais, se o cliente pretender assumir ele próprio os metais preciosos depositados no armazém de alta segurança ou os quiser transportar para outro lado. Estas despesas englobam nomeadamente os prémios de seguro e os custos de transporte. Estes custos suplementares são facturados e debitados ao cliente separadamente. (ver Artigo 485 OR<sup>2</sup>).

## **13. Encargos e impostos**

Se o cliente pretender assumir ele próprio os metais preciosos depositados no armazém de alta segurança ou os quiser transportar para outro lado, ele será responsável pelos encargos, taxas alfandegárias, impostos, etc. eventualmente aplicáveis. O cliente é totalmente responsável por estes encargos estatais.

## **14. Seguro**

- 14.1 Existe uma apólice de seguro celebrada pela Administração dos armazéns de alta segurança, em conformidade com a qual está dada uma cobertura do seguro para os metais preciosos depositados nos respectivos locais contra perda, roubo, fogo e inundações (exceptuando-se os casos de força maior provocados por catástrofes).
- 14.2 A empresa de auditoria e revisão de contas suíça, devidamente reconhecida, verifica periodicamente (i) a existência da apólice de seguro original, (ii) o pagamento do prémio do seguro e (iii) se o montante segurado é suficiente em relação aos metais preciosos depositados por todos os clientes. Com base nisto a empresa de auditoria elabora um relatório de auditoria em conformidade com PS920.

## **15. Transporte**

Os custos relativos a todos os transportes de metais preciosos depositados da entidade de partida para os armazéns de alta segurança e dos armazéns de alta segurança para a entidade de partida serão suportados pelo cliente. Estes transportes são sempre realizados com cobertura de seguro.

## **16. Responsabilidade**

- 16.1 A Elementum só é responsável perante o cliente pelos danos causados culposamente por ela ou pelo seu pessoal auxiliar se houver intenção ilícita ou negligência grave em relação às suas obrigações de protecção ou, dado o caso, no âmbito da prestação de outros serviços. Cabe ao cliente o ónus da prova da culpa da Elementum ou do seu pessoal auxiliar.
- 16.2 A Elementum não assume a responsabilidade por danos ocorridos para o cliente em consequência de força maior ou catástrofes.

## **17. Falência, fusão ou liquidação da Elementum International AG**

- 17.1 Com base no Contrato de Depósito em conformidade com o Artigo 427 e seguintes OR, o cliente permanece proprietário dos seus metais preciosos depositados nos armazéns de alta segurança mesmo no caso de falência da Elementum International AG. Os metais preciosos do cliente não serão confiscados no âmbito da falência da Elementum International AG, sendo separados da massa falida da mesma. Este direito de separação não prescreve, podendo ser feito valer e ser inscrito no âmbito dos créditos relativos ao processo de falência por cada um dos clientes autonomamente junto da entidade gestora da falência competente na sede da Elementum International AG, respectivamente directamente junto do administrador da massa falida eventualmente nomeado. A comprovação deste seu direito é constituída pelas últimas confirmações válidas conferidas pela Elementum International AG.
- 17.2 No caso de fusão da Elementum International AG, as obrigações legais resultantes do Contrato de Depósito transitam sem mais para a sucessora jurídica da Elementum International AG. Nada se altera nas relações de propriedade, permanecendo o cliente proprietário dos seus metais preciosos depositados e assistindo-lhe um direito real de restituição perante a sucessora jurídica da Elementum International AG.
- 17.3 No caso de liquidação por deliberação tomada por maioria dos accionistas da Elementum International AG (ver Artigo 704, ponto 8 OR), os Conselhos de Administração ou um liquidatário especificamente eleito para este efeito deverão informar cada um dos clientes sobre esta situação. Os metais preciosos depositados de um cliente ficarão à disposição do mesmo para serem levantados por ele ou serão enviados em conformidade com as instruções do cliente e à sua custa por intermédio de uma empresa de transportes devidamente reconhecida. Todos os metais preciosos que não tenham podido ser enviados ao cliente no âmbito do processo de liquidação continuarão depositados no local de depósito (armazéns de alta segurança) à conta e em nome do cliente. A empresa de auditoria suíça devidamente reconhecida será incumbida à custa e em nome do cliente de entrar em contacto com o mesmo ou com os seus herdeiros a fim de ser concretizada a entrega dos metais preciosos depositados.

## **18. Nota sobre a protecção de dados**

- 18.1 As disposições da lei sobre a protecção de dados são cumpridas. Exceptuam-se os casos referidos sob o ponto 3.
- 18.2 Pelo presente o cliente autoriza a Elementum a processar e utilizar os seus dados pessoais.

## **19. Alterações do Contrato de Depósito, respectivamente das Condições Gerais de Negócio (AGB's)**

- 19.1 As alterações e aditamentos ao Contrato de Depósito e às Condições Gerais de Negócio carecem, para a sua eficácia jurídica, de ser apresentadas na forma escrita.
- 19.2 As alterações e aditamentos realizados pelo cliente terão que ser aceites pela Elementum por escrito.
- 19.3 As alterações e aditamentos realizados pela Elementum tornam-se juridicamente válidos, se não houver por parte do cliente uma contestação escrita num prazo de 14 dias a contar da data da respectiva comunicação.

## **20. Direito aplicável e foro competente**

- 20.1 O Contrato de Depósito bem como eventuais outros serviços prestados pela Elementum ao cliente regem-se exclusivamente pelo direito suíço.
- 20.2 Em todos os litígios resultantes da relação jurídica entre o cliente e a Elementum é competente o foro de **Schluein / Suíça**.

Pela aceitação e confirmação online o cliente declara ter recebido, lido e compreendido as Condições Gerais de Negócio (AGB) acima enunciadas, as quais constituem parte integrante do Contrato de Depósito celebrado entre ele e a Elementum.